RESOLUÇÃO Nº 14/2015

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 411ª Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1. Empossar os representantes das entidades, abaixo especificadas, como Membros do CESAU, com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data,

1.1. Representante das Comunidades Indígenas do Estado do Ceará:
Suplente: Iracema de Matos Mesquita.

1.2. Representante das Entidades Estaduais de Representação dos Médicos:
Titular: Joel Isidoro Costa

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Revogam-se as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, Fortaleza, 11 de maio de 2015._

João Marques de Farias
Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente/CESAU

Maria Conceição Araújo Moreira
Secretária Adjunta/CESAU